

LEI N° 3.235

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, ao Sr. Ueslei da Silva Carvalho no Município de São João do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia, Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal **ao Sr. Ueslei da Silva Carvalho**, localizado na Rua 7 de setembro, Vila Apinagés, Município de São João do Araguaia/PA.

Artigo 2º O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:
Pela frente com a Rua 7 de setembro, medindo 21,00m; pelo lado direito com a senhora Maria Auxiliada medindo 16,50m; pelo lado esquerdo com a Rua Tiradentes medindo 14,50m; e aos fundos com o senhor Ruberval medindo 23,50m; totalizando uma área de 344,875m² com um perímetro de 75,50 metros.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Araguaia, 6 de dezembro de 2021


Marcellanne Cristina Carneiro Sobral
Prefeita Municipal
Marcellanne Cristina Carneiro Sobral
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.